



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

PERNAMBUCO

LEI Nº 1964/2005

Ementa: Dispõe sobre o reajuste salarial do Grupo Ocupacional do Magistério, ativos, inativos e pensionistas, do Poder Executivo do Município de Goiana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que à Câmara Municipal de Goiana aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Goiana, ativos, inativos e pensionistas, cujos vencimentos fixados na Lei nº 1.939/2004, terão reajuste de 10%(dez por cento) em suas horas aulas:

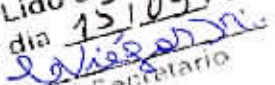
Artigo 2º - Os anexos VI, VII, VIII e IX da Lei nº 1.939/2004 passam a ter os valores definidos, respectivamente, nos anexos I, II, III e IV, a seguir:

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2005.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 28 de agosto de 2005


JOSÉ ROBERTO TAVARES GADELHA
Prefeito

Lido em Sessão
do dia 15/09/05

1º Secretário



ANEXO I

DA ESTRUTURA DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DO CARGO DE PROFESSOR 1

PROFESSOR 1 CARGO	MPO DE SERVIÇO	0 - 4		4 - 8		8 - 12		12 - 16		16 - 20		20 - 24		24 - 28		28 - 32		32 - 36		36 - 40	
	NÍVEL	1		2		3		4		5		6		7		8		9		10	
	REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U
CLASSES	VII	5,51	5,62	5,73	5,85	5,96	6,08	6,20	6,33	6,45	6,57	6,70	6,83	6,96	7,10	7,24	7,38	7,52	7,67	7,82	7,98
	VI	4,75	4,87	4,94	5,04	5,14	5,24	5,34	5,43	5,56	5,67	5,78	5,89	6,01	6,13	6,25	6,37	6,49	6,62	6,74	6,88
	V	4,10	4,18	4,27	4,35	4,43	4,52	4,61	4,70	4,79	4,87	4,97	5,07	5,17	5,27	5,37	5,47	5,58	5,69	5,80	5,91
	IV	3,54	3,61	3,69	3,76	3,91	3,98	4,06	4,14	4,21	4,29	4,38	4,46	4,55	4,64	4,73	4,82	4,91	5,01	5,10	5,20
	III	3,06	3,11	3,18	3,25	3,30	3,37	3,43	3,50	3,58	3,64	3,72	3,78	3,86	3,94	4,02	4,09	4,16	4,24	4,32	4,40
	II	2,62	2,66	2,72	2,76	2,82	2,87	2,93	2,98	3,04	3,09	3,16	3,21	3,28	3,33	3,40	3,47	3,53	3,60	3,74	3,81
	I	2,27	2,31	2,35	2,40	2,44	2,49	2,53	2,59	2,64	2,70	2,75	2,81	2,86	2,93	2,97	3,03	3,08	3,14	3,20	3,27


José Roberto Tavares Gadelha
PREFEITO DO MUN. DE GOIANA-PE



ANEXO II

DA ESTRUTURA DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DO CARGO DE PROFESSOR 2

PROFESSOR 2	TEMPO DE SERVIÇO	0 - 4		4 - 8		8 - 12		12 - 16		16 - 20		20 - 24		24 - 28		28 - 32		32 - 36		36 - 40					
	NÍVEL	1		2		3		4		5		6		7		8		9		10					
	REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U				
	CLASSES	V	IV	III	II	I																			
	V	5,51	5,62	5,73	5,85	5,96	6,08	6,20	6,33	6,45	6,57	6,70	6,83	6,96	7,10	7,24	7,38	7,52	7,67	7,82	7,96				
	IV	4,75	4,87	4,94	5,04	5,14	5,24	5,34	5,43	5,56	5,67	5,78	5,89	6,01	6,13	6,25	6,37	6,49	6,62	6,74	6,86				
	III	4,10	4,18	4,27	4,35	4,43	4,52	4,61	4,70	4,79	4,87	4,97	5,07	5,17	5,27	5,37	5,47	5,58	5,69	5,80	5,91				
	II	3,54	3,61	3,69	3,76	3,91	3,98	4,06	4,14	4,21	4,29	4,38	4,46	4,55	4,64	4,73	4,82	4,91	5,01	5,10	5,20				
	I	3,06	3,11	3,18	3,25	3,30	3,37	3,43	3,50	3,58	3,64	3,72	3,78	3,86	3,94	4,02	4,09	4,16	4,24	4,32	4,40				

José Roberto Tavares Gadelha
 José Roberto Tavares Gadelha
 PREFEITO DO MUN. DE GOIANA-PE



ANEXO III

DA ESTRUTURA DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DO CARGO DE PROFESSOR III, EM EXTINÇÃO

TEMPO DE SERVIÇO	0 - 4		4 - 8		8 - 12		12 - 16		16 - 20		20 - 24		24 - 28		28 - 32		32 - 36		36
NÍVEL	1		2		3		4		5		6		7		8		9		
REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
CLASSE	2,62	2,66	2,72	2,76	2,82	2,87	2,93	2,98	3,04	3,09	3,16	3,21	3,28	3,33	3,40	3,47	3,53	3,60	3,66


José Roberto Tapas Gadelha
PREFEITO DO MUN. DE GOIANA-PE



ANEXO IV

DA ESTRUTURA DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DO CARGO DE PROFESSOR DE ARTES, EM EXTINÇÃO

TEMPO DE SERVIÇO	0 - 4		4 - 8		8 - 12		12 - 16		16 - 20		20 - 24		24 - 28		28 - 32		32 - 36		36
NÍVEL	1		2		3		4		5		6		7		8		9		
REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
CLASSE	2,27	2,31	2,35	2,40	2,44	2,49	2,53	2,59	2,64	2,70	2,75	2,81	2,86	2,93	2,97	3,03	3,08	3,14	3

João Roberto
João Roberto Fernandes Gadelha
PREFEITO DO MUN. DE GOIANA-PE

15/09/05
15/09/05
Te. Secretário